



**Despacho do processo: 6876/2024 Fase: 22**

Trâmite no Setor: **16 - GABINETE DO 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE - DR ANDRE LEMOS - CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Incluído por: **ROGERIO BORGES FREITAS**

Incluído em: **25/06/2024 15:35**

**Despacho:**

Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de palestra com duração de no mínimo 50 minutos, com a temática **“O que é Cibercultura”** a ser realizada durante o Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude, previsto para ser realizado no período de 21 a 24 de agosto de 2024, em formato presencial, na cidade de Cuiabá-MT.

A palestra abordará a história da cibercultura, características das novas tecnologias de comunicação e informação, a nova configuração da cultura digital, redes sociais, metaverso, realidade aumentada e virtual, sociedade de plataformas, cultura algorítmica, inteligência artificial, desafios contemporâneos como polarização política, desinformação, educação, ameaça à privacidade, vigilância, segurança da informação, colonialismo e soberania de dados, problemas ambientais e materialidade do digital, além de discutir regulação e perspectivas futuras.

Nesse sentido, ante a importância da contratação, foram juntados nos autos, DFD (Documento de Formalização de Demanda), proposta, vantajosidade, certidões, TR, minuta de contrato, parecer jurídico e nota de empenho.

A contratação será através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de empresa especializada. A seleção é baseada na qualificação técnica, capacidade de fornecer soluções adequadas às necessidades da Administração Pública e na observância dos critérios estabelecidos no processo de contratação.

Posto isso e considerando as providências já adotadas no procedimento da contratação, **DETERMINO:**

**ACOLHO** o parecer jurídico nº 371/2024/AJU.

**APROVO** o Termo de Referência.

**AUTORIZO** a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer da Assessoria Jurídica da DPMT nº 371/2024/AJU, do palestrante ANDRÉ LUIZ MARTINS LEMOS com o tema **“O que é Cibercultura”**, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**ENCAMINHO** os autos a **DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS** para:

- Publicidade no DOE, sistema APLIC e sitio oficial;
- Coleta das assinaturas e publicidade do feito no DOE;
- **NOMEIO** como fiscal os Servidor **GABRIEL MENDES DE SÁ MENEZES**;
- **EMISSÃO** da ordem de serviço;
- **CIÊNCIA** aos interessados;

Segue anexa a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024**.

Cuiabá, 25 de junho de 2024.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**



## **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

02.528.193/0001-83

CUIABÁ - MT, RUA DOIS, ESQUINA COM A RUA C, SETOR A, QUADRA 04, LOTE 04, nº 4, CENTRO POLITICO  
ADMINISTRATIVO